



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

EDITAL / REGULAMENTO DE ESCOLHA **SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA** **EDIÇÃO 2022/2023**

CAPÍTULO I **DOS OBJETIVOS E DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

Art. 1º - A Escolha das Soberanas do Município de Nova Brésia, sendo a Rainha e as Princesas do Município para 2022/2023, será coordenada pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria Nº 194/2021. Dos Objetivos da Escolha das Soberanas:

I. Motivar e envolver a comunidade local no processo de escolha das Soberanas;

II. Eleger Soberanas – uma Rainha e duas Princesas – que assumem o compromisso e a responsabilidade de trabalhar representando em Eventos, Programações, Inaugurações, fora ou dentro do Município, bem como a divulgação das potencialidades de Nova Brésia;

III. Representar Nova Brésia nos eventos oficiais, quando solicitadas.

Art. 2º - A coordenação e organização dos eventos e/ou atividades do Concurso de Escolha das Soberanas do Município 2022/2023 é de responsabilidade da Comissão Organizadora.

Parágrafo Único. Para o concurso da Escolha das Soberanas, a Comissão reserva-se o direito de preservar o presente regulamento, sendo que qualquer modificação antecipada, só será feita mediante a aprovação da Comissão Organizadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

Art. 3º - A Comissão Organizadora dirigirá os trabalhos antes do concurso, sendo que, após o mesmo, continuará dando apoio às Soberanas, permanecendo à disposição das demais atribuições que são pertinentes, antes e durante o reinado e Eventos diversos do Município.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS DO CONCURSO

Art. 4º - As candidatas ao título de Rainha e Princesas do Município 2022/2023 deverão preencher os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileira;
- II. Ter vínculo com a cidade a qual está representando, sendo considerado vínculo: ter nascido na cidade ou residir na mesma;
- III. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos e idade máxima de 25 (vinte e cinco) anos até a data da inscrição. Em sendo menor de 18 (dezoito) anos deverão os pais assinar juntamente com a candidata o Termo de Compromisso;
- IV. Ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;
- VII. Não estar respondendo por nenhum processo de ordem cível e criminal;
- VIII. Ter disponibilidade de horário para cumprir o cronograma de atividades do Concurso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

IX. Cumprir as obrigações constantes neste regulamento e participar dos eventos organizados pela PREFEITURA MUNICIPAL e representar o município de Nova Brésia em eventos oficiais, quando solicitado;

X. Autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e suas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pela Prefeitura Municipal, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

Parágrafo único. Pelo disposto no inciso VII, do presente artigo, entende-se que as candidatas ou/e as escolhidas não poderão envolver-se com pornografias ou atos que possam denegrir a imagem do Município durante todo o concurso, bem como depois de escolhidas, caso em que serão eliminadas automaticamente do concurso e serão retiradas da Corte Municipal, perdendo dessa forma a coroa de Rainha e ou Princesa, assumindo a subsequente;

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 5° - Cada candidata se inscreverá através do Preenchimento da Ficha de Inscrição, onde deverá ser assinada pela mesma e, em sendo menor de idade, também pelos pais; cópias da carteira de identidade e termo de compromisso devidamente assinado.

Art. 6° - Os documentos acima deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, junto ao Setor de Cultura, localizada na Avenida Bento Gonçalves, 1.400, Centro, no período das inscrições, de segunda à sexta das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Art. 7° - As inscrições das candidatas se iniciam no dia 28 de outubro de 2021 e encerram-se no dia 30 de novembro de 2021 às 17h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

Art. 8º - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de vetar qualquer inscrição que não obedeça aos critérios exigidos pelo presente regulamento.

Art. 9º - A candidata inscrita que desistir de participar do Concurso deverá comunicar o fato, por escrito, para a Comissão Organizadora até o prazo máximo de 48 horas antes da data da escolha.

CAPÍTULO IV DO COMPROMISSO DA CANDIDATA

Art. 10 – A candidata participará, obrigatoriamente, de toda a programação pré-concurso, não podendo faltar em nenhuma prova ou teste eliminatório.

Art. 11 – A candidata comprometer-se-á a cumprir as normas, orientações, solicitações e programas estabelecidos pela Comissão Organizadora da Escolha das Soberanas do Município 2022/2023.

Art. 12 – Fica vedada a possibilidade de a Rainha escolhida candidatar-se a qualquer outro título durante o período em que estiver ostentando o Título de Rainha do Município 2022/2023, o qual será válido até que seja realizado o concurso subsequente, salvo quando for para representar o Município.

CAPÍTULO V DA FORMA DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 13 – As candidatas participarão, obrigatoriamente, de 04 (quatro) diferentes avaliações, sendo que para cada uma delas haverá pesos e jurados diferentes:

1ª Avaliação: Psicológico 20%



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

2º Avaliação: Entrevista 20%

3ª Avaliação: Tarefa surpresa 30%

4ª Avaliação: Desfile/Passarela 30%

Art. 14 – Para cada avaliação haverá um corpo de jurados, que dará nota de zero a 10 (dez), individual às candidatas. A nota de cada avaliação corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos jurados às candidatas. A média aritmética será obtida pelo somatório das notas de cada candidata, dividida pelo número de jurados, cujo resultado será expresso pelo número inteiro e mais dois números após a vírgula e sem arredondamento.

Art. 15 – A Média Final (MF) será calculada pela ponderação resultante da soma das notas de cada avaliação, já multiplicadas pelo respectivo peso percentual, conforme a expressão:

MF = (nota da 1ª avaliação x 0,20) + (nota da 2ª avaliação x 0,20) + (nota da 3ª avaliação x 0,30) + (nota da 4ª avaliação x 0,30)

Art. 16 – Será considerada vencedora a candidata que obtiver a maior Nota Final. As Princesas eleitas serão as candidatas que obtiverem a segunda e terceira maiores notas finais, em sequência. A consolidação das 04 (quatro) avaliações será feita logo após o desfile de passarela, num ato presidido pela Comissão Organizadora.

Art. 17 – Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior nota da avaliação 4ª, 3ª, 2ª e 1ª, nessa ordem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

Art. 18 – O resultado da apuração das avaliações será mantido pela Comissão Organizadora, em seus arquivos pelo período de 30 dias, contados da divulgação do resultado.

Art. 19 – Neste período, as respectivas candidatas que participarem do concurso poderão, junto ao mesmo local da inscrição, ter acesso somente ao resultado das suas respectivas avaliações. Será vedado tomar conhecimento das avaliações das demais candidatas.

Art. 20 – Todas as candidatas a Soberanas do Município 2022/2023 usarão no desfile de passarela previsto para o dia 17 de dezembro de 2021, traje a critério da Comissão Organizadora de Escolha das Soberanas do Município 2022/2023, cujos custos serão da seguinte responsabilidade:

-Traje de responsabilidade do Poder Público Municipal;

-Demais itens, como calçado, cabelo e maquiagem, acessórios, bem como deslocamento, será de responsabilidade de cada participante.

Art. 21 – A ordem da apresentação das candidatas em todas as avaliações será determinada por ordem alfabética.

Art. 22 – Todas as ocorrências do Concurso serão registradas em ata e assinadas por todos os integrantes da Comissão de Avaliação, formada pela Comissão Organizadora e pelo respectivo Corpo de Jurados.

CAPÍTULO VI DO COMPROMISSO DO MUNICÍPIO

Art. 23 – Confeccionar e fornecer, às suas expensas, o Traje Oficial da Rainha e das Princesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO

Art. 24 – A rainha e as duas princesas receberão, além do título, a seguinte premiação:

- a) Rainha receberá R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- b) Princesas receberão R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.

CAPÍTULO VIII DAS SOBERANAS ELEITAS

Art. 25 – As Soberanas eleitas não terão qualquer vínculo empregatício ou retribuição pecuniária pela tarefa de promoção, divulgação e representação do Município, bem como pela participação em eventos e Feiras solicitados pela Municipalidade.

Art. 26 – As despesas das Soberanas com as atividades descritas no Art. anterior, tais como: custos com vestuário, calçado, cabelo e maquiagem, deslocamento do Município ao Local do Evento, alimentação e hospedagem serão suportados pela Municipalidade.

Art. 27 – As Soberanas eleitas, Rainha e Princesas, receberão trajes oficiais, sem ônus, sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora a escolha do modelo dos mesmos e do profissional que irá confeccioná-los.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 – Caso, acontecerem mais que **TRÊS** (03) faltas em qualquer evento que assim forem chamadas a Rainha e as Princesas, a representar oficialmente o Município, mesmo quando for com Atestado, qualquer uma das Soberanas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

(Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa) será notificada por escrito pela Comissão Organizadora assim constituída, que caso acontecer à **QUARTA** (4ª) falta, à mesma perderá o Reinado e sua Coroa passará para a subseqüente assim classificada.

Art. 29 – A candidata que omitir impedimentos ou falsificar informações pessoais estará sujeita a exclusão do concurso e perderá o título.

Art. 30 – A eleita que não cumprir com o estabelecido poderá ser automaticamente destituída do título, assumindo a seguinte na colocação, sucessivamente.

Art. 31 – Eventuais denúncias serão analisadas pela Comissão Organizadora de Escolha das Soberanas do Município 2022/2023, a quem devem ser dirigidas as mesmas, por escrito, a qualquer tempo.

Art. 32 – A candidata reconhece e aceita expressamente que o Município não poderá ser responsabilizado por qualquer ressarcimento, perda, dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso.

Art. 33 – O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua conduta como originalmente planejado.

Art. 34 – A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Art. 35 – Os casos omissos serão decididos pela maioria simples da Comissão Organizadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

Nova Brésia/RS, 27 de outubro de 2021.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Gabriela Alves Laste

Fernanda Zambiasi

Sílvia Maria Laste

Alessandra Laste



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

ANEXO I

CRONOGRAMA

Concurso para Escolha das Soberanas

Rainha e Princesas 2022/2023 do Município de Nova Brésia/RS

- 28/10/2021 a 30/11/2021**Período de Inscrições;
- 01/12/2021 –Divulgação das Candidatas Inscritas;
- (Data à Confirmar) –Encontro com costureira;
- (Data à Confirmar) –Ensaio Fotográfico;
- (Data à Confirmar) –Avaliação psicológica;
- (Data a Confirmar) –Entrevista;
- (Data a Confirmar) –Tarefa surpresa;
- 17/12/2021** –Desfile Oficial das Candidatas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

TERMO DE COMPROMISSO

Concurso para Escolha das Soberanas

Rainha e Princesas 2022/2023 do Município de Nova Brésia/RS.

....., brasileira, estado civil:
,profissão: nascida aos.....de.....de....., maior de idade,
filha dee de.....,
residente e domiciliada Linha/Rua.....no Município de
Nova Brésia – RS, pelo presente termo **ASSUMO O COMPROMISSO** de, em
sagrando-me Rainha ou Princesa do Município de Nova Brésia 2022/2023 a
empenhar meus melhores esforços para bem representar o Município, sempre que
solicitada, mantendo comportamento moral condigno com o título, tudo de forma
voluntária em trabalhos, atividades e realizações do Município. **Assumo também o
compromisso** de autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda
publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados ao Município de Nova Brésia
sem cobrança de cachê.

Declaro que recebi, li e estou ciente e de acordo com todos os
Artigos do Edital de Escolha das Soberanas do Município de Nova Brésia –
Edição 2022/2023.

Nova Brésia/RS, de de

(Assinatura Candidata)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

TERMO DE COMPROMISSO

Concurso para Escolha das Soberanas

Rainha e Princesas 2022/2023 do Município de Nova Brésia/RS.

.....brasileira, solteira, menor, nascida
aos.....de.....de....., filha dee
de....., residente e domiciliada
Linha/Rua.....no Município de Nova Brésia – RS,
neste ato assistida por meu (minha) genitor (a)....., pelo
presente termo **ASSUMO O COMPROMISSO** de, em sagrando-me Rainha ou Princesa do
Município de Campina das Missões 2020/2021 a empenhar meus melhores esforços para
bem representar o Município, sempre que solicitada, mantendo comportamento moral
condigno com o título, tudo de forma voluntária em trabalhos, atividades e realizações do
Município. **Assumo também o compromisso** de autorizar o uso de fotos, imagens, som e
nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados ao Município de Nova
Brésia sem cobrança de cachê.

Declaro que recebi, li e estou ciente e de acordo com todos os Artigos do
Edital de Escolha das Soberanas do Município de Nova Brésia – Edição 2022/2023.

Nova Brésia – RS, dede

Assinatura da Candidata

Assinatura do Genitor



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

FICHA DE INSCRIÇÃO

Concurso para Escolha das Soberanas
Rainha e Princesas 2022/2023 do Município de Nova Brésia/RS.

Entidade/Representada: _____

Nome da Candidata: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Idade: _____

Naturalidade: _____ Telefone: _____

Escolaridade: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Mensagem:

Descreva porque você quer ser soberana do município:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

Cor dos Olhos:_____ Cor dos Cabelos:_____ Altura
(m,cm):_____

Assinatura da Candidata

Assinatura do Responsável